

matrícula

98.698

ficha

01

São Paulo, 27 de Setembro de 1985

IMÓVEL: Uma casa e seu terreno, situados à rua Santa Lúcia, - nº 214, parte do lote 10 da quadra 21, Bairro Cidade Mãe do Céu, no 27º Subdistrito de Tatuapé, medindo 8,20m de frente, 25,05m a direita de quem da rua olha para o imóvel, onde confronta com o imóvel nº 200 e 23,60m a esquerda onde confronta com o imóvel nº 226, ambos da Rua Santa Lucia e 8,30m nos fundos onde confronta com a casa nº 72 da Rua São Bernardo, remanescente do lote 10.

PROPRIETÁRIO: JORGE STIP KOVIC, também conhecido por JURAJ - MORKOV STIPKOVIC HALIC, iugoslavo, casado, portei-ro, domiciliado e residente nesta Capital, à rua Santa Lu-
cia, 214.

R. ANTERIOR: Transcrição nº 27.027 do 9º R.I.

C. CONTRIBUINTE: 030.079.0049-2.

9.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

FRANCISCO RAYMUNDO  Oficial Interino

R.1/ 98.698 - Em 27 de Setembro de 1.985

Por escritura de 17 de setembro de 1.985 do Cartório de Notas do 22º Subdistrito-Tucuruvi, desta Capital, livro 420, fls. 113, os Espólios de JURAJ MORKOV STIPKOVIC HALIC e de sua mulher JAKA STIPKOVIC, representados por: 1) - LYDIA STIPKOVIC, brasileira, solteira, maior, do lar, RG. nº 3.917.491-SSP/SP, CIC. 901.212.108-63, residente e domicilia-da nesta Capital, à rua Dezenbargador Julio Guimarães, nº 87, 2) JACOMA CORREIA e seu marido JOSE CORREA FILHO, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, brasileiros, ela do lar, ele aposentado, RG. nºs. 17.024.867-SSP/SP e 1.400.181-SSP/SP, CIC (ambos) nº 189.274.038-53, re-sidentes e domiciliados nesta Capital, à rua São B ernardo, nº 72; 3) MARIA MAGDALENA STIPOVIK MIHOK e seu marido PEDRO MIHOK, casados pelo regime da comunhão universal de bens, an-tes da Lei 6.515/77, ela brasileira, do lar, RG. 17.539.253-SSP, ele iugoslavo, prensador, RG. (para estrangeiro) numero 642.623-SSP/SP, CIC (ambos) nº 388.114.808-68, residentes e domiciliados nesta Capital, à rua D. Alberto Gonçalves, 128; 4) CATHARINA STIPKOVIC MARTINOVIC e seu marido MATHEUS MARTI NOVICH TUTA ou MATIAS MARTINOVIC TUTA, casados pelo regime

- continua no verso -

matrícula

98.698

ficha

01

verso

da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, ambos iugoslavo, ela do lar, ele do comércio, RG. (para estrangeiro) n.ºs. 873.940-DOPS-SP e 605.680-DOPS-SP, CIC (ambos) número 591.446.708-00, residentes e domiciliados nesta Capital, à rua Santa Lucia, nº 214; 5) BLAGOSLAVA STIKOVIC MOZETIC, brasileira, viuva, do lar, RG. 11.975.195-SSP/SP, CIC, número 069.855.308-00, residente e domiciliada nesta Capital, à rua Desembargador Julio Guimarães, 87; 6) CARLOS MOZETIC, brasileiro, solteiro, maior, industrial, RG. 11.050.664-SSP/SP, CIC. 036.674.428-31; 7) MIRIAM MOZETIC, brasileira, estudante, solteira, emancipada, RG. 11.050.665-SSP/SP, CIC. 064.136.198-05, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Desembargador Julio Guimarães, nº 87, autorizados por Alvará Judicial, VENDERAM o imóvel objeto desta matrícula a RUBENS RUBIO e sua mulher ELAINE APARECIDA TERCENCIANO RUBIO, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, nos termos do pacto antenupcial registrada sob nº 6.165, neste Cartório, ele funcionário público municipal, ela do lar, RG. números 7.108.228-SSP/SP e 11.572.966-SSP/SP, CIC. n.ºs 838.734.308-00 e 063.759.268-90, residentes e domiciliados nesta Capital à rua Bom Sucesso, nº 611, pelo valor de Cr\$.50.000.000.

9.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

FRANCISCO RAYMUNDO Oficial Interno

R.2/ 98.698 - Em 27 de Setembro de 1.985

Pela mesma escritura mencionada no R.1, os proprietários RUBENS RUBIO e sua mulher ELAINE APARECIDA TERCENCIANO RUBIO, já qualificados, deram o imóvel desta matrícula, em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - IPREM, com sede nesta Capital, à Avenida Zaki Narchi, nº 536, CGC. 47.109.087/0001-91, para garantia da dívida de Cr\$.54.437.060, equivalente a 1.185,9668 UPC's do BNH, correspondendo a cada uma na data do título, a Cr\$.45,901, pagáveis pelo Sistema Tabela Price, dívida essa que será corrigida monetariamente no primeiro dia de cada trimestre civil na mesma proporção da variação verificada no valor da UPC e reajustável de conformidade com o Plano de Equivalência Salarial, e será amortizada no prazo de 14 anos, por intermédio de, no máximo 168 prestações mensais consecutivas, correspondendo a primeira na data do título a Cr\$.754.091, equivalente a 16,4286 UPC's do

- continua na ficha 02 -

matrícula

98.698

ficha

02

São Paulo, 27 de Setembro de 1985

BNH, já acrescida dos juros de 10% ao ano, prestações essas que serão consignadas em folha de pagamento dos mutuários a partir de outubro de 1985. Imóvel esse avaliado em Cr..... \$.68.000.000, correspondente a 1.481.4492 UPC's do BNH. Constando do título, multa e outras condições.

9.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

FRANCISCO RAYMUNDO - Oficial Interino

AFP

Av. 3/98.698 - Em 27 de Maio de 1.987

Por escritura de 13 de maio de 1987, do 8º Cartório de Notas desta Capital, Livro 1678, fls. 070, o credor, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - IPREM, já qualificado, e, os devedores, RUBENS RUBIO e sua mulher ELAINE APARECIDA TERCENIANO RUBIO, já qualificados, residentes e domiciliados nesta Capital, a rua Santa Lucia nº 214, de comum acordo alteraram as disposições do contrato de mútuo com garantia hipotecária constituído pela escritura de 17.09.1985, do Cartório de Notas do 22º Subdistrito Tucuruvi, desta Capital, registrado sob nº 2, desta matrícula, mediante as cláusulas e condições que se seguem: Cláusula primeira: O reajustamento das prestações será realizado no segundo mês -- subsequente à vigência do dispositivo legal que determinar a alteração geral dos vencimentos dos servidores do Município de São Paulo, na proporção da variação dos respectivos padrões de vencimentos, proventos ou pensão; Cláusula segunda - O saldo devedor existente no final do prazo fixado para amortização da dívida e resultante de reajustamento do saldo devedor com base na variação da OTN, ou outro índice que venha a substituí-la e do reajuste da prestação na mesma época e proporção da alteração dos vencimentos dos servidores municipais é de responsabilidade do FCR (Fundo de Cobertura de Riscos), - criado pelo Decreto nº 21.543 de 30.10.1986, artigo 34; Cláusula Terceira: Em razão da presente alteração contratual, a partir da data do título, o IPREM cobrará mensalmente dos devedores, a quantia destinada a formação do FCR, assim discriminada: a) sobre o valor do financiamento atualizado: 0,08730% para risco de morte ou invalidez permanente dos deve

continua no verso

matrícula

98.698

ficha

02

verso

dores, com cobertura proporcional ao comprometimento da renda de cada um no financiamento, 0,02924% para liquidação do saldo devedor porventura existente no final do contrato, conforme estabelecido na cláusula II; b) 0,01670% sobre a avaliação do imóvel atualizado para cobertura de danos físicos no mesmo; parágrafo único - a contribuição para o FCR será reajustada na mesma época e na mesma proporção do reajustamento das prestações. Cláusula Quinta: Em razão da alteração contratual o percentual de reajustamento da prestação ocorrido em março de 1985, fica alterado para 112%; Parágrafo único: no cálculo do primeiro reajustamento da prestação na forme do Decreto nº 21.543/85, e relativa ao mês de setembro de 1.985, considerar-se-á a variação de vencimentos dos servidores municipais havida entre janeiro e julho de 1.985, fixado em ... 89,3%, e demais condições constantes no título.

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

FRANCISCO RAYMUNDO - Oficial Interino

AF

Av.4/98.698 Em 10 de janeiro de 1994
Pelo instrumento particular de 11 de novembro de 1.993, o INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SAO PAULO, já qualificado, autorizou o cancelamento da hipoteca registrada sob nº 2, nesta matrícula.-

1º CARTÓRIO REGISTRO IMÓVEIS SÃO PAULO/SP

Francisco Raymundo - Oficial
Carlos Alberto M. Storrer - Oficial Maior

R.5/98.698 Em 22 de maio de 1.995
Pela escritura de 05 de abril de 1.995, do 19º Cartório de Notas desta Capital, livro 3.898, fls. 177, RUBENS RUBIO, engenheiro civil, e sua mulher ELAINE APARECIDA TERECIANO RUBIO, já qualificados, residentes e domiciliados à Rua Santa Lúcia, nº 214, nesta Capital, VENDERAM o imóvel, pelo valor de R\$80.000,00, a FABIANA SOLER FACURY AIGNER, do lar, RG. 12.754.253-SSP/SP., casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ARNALDO AIGNER JUNIOR, engenheiro eletrônico, RG. 12.737.612-SSP/SP., brasileiros, CPF/MF.

continua na ficha 03

matrícula

98.698

ficha

03

São Paulo, 22 de maio

de 1995

(comum) nº 084.195.048-23, domiciliados e residentes nesta
Capital, na Rua Emilio Mallet, nº 610, apto. 82.-

9º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL


Antonio Fernandes Pinto
Escrevente


Francisco Raymundo - Oficial
Carlos Alberto M. Storrer - Substituto

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,14**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br